

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2012**  
**DE 30 NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica deste Município em seu art. 59, inciso VI e,

CONSIDERANDO, a legislação vigente, especialmente a Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de Transição de Governo, atendendo a Legislação vigente com os membros indicados pelo atual governo e pelo governo eleito.

§ 1º - Ficam nomeados, representando o governo municipal:  
O Controlador Geral do Município, Sr Jose Umbelino Alves de Queiroz, o Chefe do Patrimônio, Sr. Valtenir Souza da Silva, o Secretário de Administração, Sr. Ademir Lima da Silva, o Secretário de Finanças, Sr. Ivan Oliveira Novis, e o Secretário de Educação, o Sr. Luis Claudio Souza Gomes.

§ 2º - Ficam nomeados, representando o governo eleito, os senhores:  
Evilasio dos Santos Barreto – CPF 582.405.945-49  
Juracy Rocha Costa Filho – CPF 263+491.595-00  
Ozeas Teles Correia – CPF 414.489.525-49  
Flavio Mascarenhas Araujo – CPF 906.689.525-04  
Rafael Matias – OAB-BA 33889 – CPF 014.740.795-80

**Art. 2º** - . Caberá ao Secretário de Administração a coordenação da comissão, que deverá entrar em funcionamento no dia 30 de novembro de 2012.

§ 1º - Fica o Coordenador da Comissão incumbido de providenciar local adequado para funcionamento da mesma.

§ 2º - Deverá ser deliberado entre os membros nomeados a definição dos dias e horário para funcionamento da Comissão.

---

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**Art. 3** – Todos os membros do governo, ocupantes de cargos comissionados, bem como os servidores, assessoria jurídica, deverão contribuir para o bom desempenho da comissão, especialmente na disponibilização das informações, considerando o curto prazo para a passagem de governo.

**Art. 4** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 30 de novembro de 2012.

**IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
367C44B938584C9C077F1531BCA11E80